

**CRONOGRAMA DO VESTIBULAR 2022**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA (ASCES-UNITA)**

**EDITAL N.º 015/2021**

**CONCURSO VESTIBULAR 2022**  
**CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA (ASCES-UNITA)**

O Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES, mantenedora do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA), Prof. Paulo Muniz Lopes, torna público que se encontram abertas as inscrições para o Vestibular ASCES-UNITA 2022.

O quadro a seguir contém a relação dos cursos de graduação oferecidos e o número das vagas disponíveis por entrada e turno.

CURSOS / Ciências Humanas	Total de Vagas	1ª ENTRADA					
		Manhã		Integral		Noite	
		vagas	código	vagas	código	vagas	código
Administração	50	-		-	-	50	
Administração Pública	50	-		-	-	50	
Ciências Contábeis	50	-		-	-	50	
Direito	590	170		-	-	420	
História – Lic.	50	-		-	-	50	
Jornalismo	30	-		-	-	30	
Pedagogia – Lic.	50	-		-	-	50	
Relações Internacionais	50	-		-	-	50	

CURSOS / Ciências da Saúde	Total de Vagas	1ª ENTRADA					
		Manhã		Tarde		Noite	
		vagas	código	Vagas	código	vagas	código
Biomedicina	50	50		-		-	
Educação Física – Bach.	60	-		-		60	
Educação Física – Lic.	60	-		-		60	
Enfermagem	120	60		-		60	
Farmácia	60	60		-		-	
Fisioterapia	50	-		50		-	
Nutrição	30	-		-		30	
Odontologia	120	60		-		60	
Saúde Coletiva	30	-		-		30	

CURSOS / Ciências Exatas	Total de Vagas	1ª ENTRADA	
		Noite	
		vagas	Código
Engenharia Ambiental	25	25	
Engenharia Civil	25	25	
Engenharia de Produção	25	25	
Engenharia Química	25	25	

Além do horário normal das aulas nos cursos, outras atividades acadêmicas, tais como estágios, visitas técnicas, clínicas, laboratórios, aulas de reposição, etc., as quais serão obrigatórias, poderão ocorrer em outros períodos da manhã, da tarde e da noite, de segunda-feira ao sábado, além de atividades semipresenciais e *online*.

## INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO

Já estarão previamente inscritos no Processo Seletivo Ascres-Unita 2022 os participantes dos eventos Encontro de Profissões, Férias no Campus e Ascres de Portas Abertas realizados em 2021, os quais deverão confirmar o seu interesse em dele fazer parte.

O Processo Seletivo ASCRES-UNITA 2022 se constituirá na participação do candidato em eventos remotos e presenciais promovidos pela ASCRES-UNITA, assim permitindo-lhe interação e envolvimento com a instituição, com seus cursos, com o corpo docente e com a sua infraestrutura.

Durante o Processo Seletivo o candidato, obrigatoriamente, realizará uma Redação sobre tema proposto pela organização. A nota atribuída ao candidato servirá como Argumento de Classificação do candidato.

## PERÍODO DE INSCRIÇÕES

As inscrições serão gratuitas e deverão ser requeridas por meio da internet, através do site [www.ascres.edu.br](http://www.ascres.edu.br), a partir de 02/10/2021.

A Pessoa com Deficiência ou com necessidade especial poderá solicitar esta condição diferenciada para a participação do processo seletivo, mediante requerimento protocolado junto à Secretaria da ASCRES-UNITA (Avenida Portugal, 584 - Bairro Universitário - Caruaru - PE), no período de sua duração, de segunda à sexta-feira, no horário das 9h às 17h, cujo pedido deverá estar acompanhado de laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador (CID-10) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O deficiente visual (cego ou com baixa visão) terá a leitura de sua prova feita por pessoa qualificada, quando solicitado formalmente, ou transcrita em braille. A pessoa com deficiência que não requerer procedimento especial até a data acima mencionada, ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

## REDAÇÃO

Na Redação não haverá formulário para marcação de respostas. O/A candidato/a receberá uma folha pautada para a produção do texto solicitado. Ao recebê-la, deverá conferir imediatamente os dados impressos na parte inferior, onde constam seu nome e número de inscrição, entre outras informações, que devem coincidir com aquelas do Cartão de Inscrição - CI. Se tais dados estiverem corretos, o/a vestibulando/a deverá assinar no espaço indicado. O/A candidato/a não poderá assinar ou deixar, em qualquer parte do formulário, sinal identificador da autoria da prova, excetuando-se o local indicado para assinatura.

Ao receber o caderno de prova, o candidato deverá ler as instruções nele contidas e preencher os dados solicitados antes de passar ao tema da redação.

O/A candidato/a não deverá destacar o canhoto da parte inferior do formulário de redação, tarefa reservada à Comissão do Vestibular.

O texto da Redação deverá ser elaborado observando-se os seguintes critérios:

**Apresentação:** Deve conter: de 20 a 25 linhas, num mínimo de três parágrafos, formados, na sua maioria, por mais de um período.

- 1. Apresentação:** Deve conter de 20 a 25 linhas, num mínimo de três parágrafos, formados, na sua maioria, por mais de um período.
- 2. Esquema de construção:** Deve conter: **introdução**, com apresentação, de forma geral, do tema proposto; **desenvolvimento**, com discussão - ampliada e aprofundada - das ideias e dos argumentos apresentados na

introdução; **conclusão**, com retomada, de forma resumida, do desenvolvimento anterior, para fechamento do tema.

- 3. Conteúdo:** Deve primar: pela **coerência**, com atenção aos princípios da continuidade temática, da progressão semântica e da não contradição; · pela **argumentatividade**, com atenção aos dados reais, históricos, políticos, culturais e às relações entre esses dados; com atenção, ainda, à relevância das informações para sustentação dos argumentos; · **pela organização e coesão**, com atenção à ordenação, à sequência e a articulação hierárquica das ideias e dos argumentos, seja do particular ao geral, do simples ao complexo, do próximo ao remoto, da parte ao todo ou vice-versa; · pelo **vocabulário**, com atenção à precisão e à adequação vocabular, observando os usos específicos da escrita formal de textos dissertativos.
- 4. Correção linguística:** Deve observar as **convenções ortográficas** (grafia e acentuação corretas das palavras); · os **sinais de pontuação**; · os **padrões de morfossintaxe** (regência verbal e nominal, concordância verbal e nominal, colocação das palavras, conjugação verbal).

**Obs.:** a) **O candidato receberá nota igual a 0,0 (zero) na redação nas seguintes condições:**

- apresentação de um texto que não atenda ao tipo (dissertativo) ou ao gênero solicitado (comentário opinativo);
- apresentação de texto que não atenda ao tema proposto.

b) **A fuga parcial do tema reduz à metade o valor da nota.**

## ARGUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO

Estarão aprovados todos os candidatos que receberem nota diferente de zero na Redação. Os candidatos serão classificados, todavia, em ordem decrescente dos argumentos individuais de classificação (AC), até o limite de vagas de cada um dos cursos especificado no QUADRO 1 deste Manual, atendidas as preferências por curso, entrada e turno. A divulgação dos resultados ocorrerá em até 48 (quarenta e oito) horas após a realização da Redação.

## MATRÍCULA

A matrícula do/a candidato/a classificado/a, será efetivada na Secretaria Acadêmica da ASCES-UNITA ocorrerá no período de 21 a 23/12/2021, no horário de 08h às 20h, mediante a entrega e verificação dos seguintes documentos:

- a) Originais e 01 (uma) cópia da Ficha 19 (Histórico Escolar) e certificado de conclusão do ensino médio;
- b) Original e cópia de comprovante de residência recente;
- c) Duas cópias legíveis, acompanhadas dos originais para conferência:
  - Certidão de nascimento ou certidão de casamento;
  - RG (Carteira de identidade).
- d) Uma cópia legível, acompanhada do original para conferência de:
  - Certidão de Pessoa Física (C.P.F.);
  - Título de eleitor e quitação com o serviço eleitoral, para maiores de 18 anos, ou protocolo de cartório eleitoral;
  - Quitação com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) 3 (três) fotos 3 x 4 recentes;
- f) Boleto Bancário da Taxa de Matrícula devidamente pago nas agências ou correspondentes bancários;
- g) Termo Aditivo do Contrato, assinado pelo fiador e seu respectivo cônjuge com cópia anexada do C.P.F. e da carteira de identidade desses;

O candidato classificado que por qualquer motivo não puder comparecer para realização da matrícula poderá nomear um procurador, bastando para isso que seja providenciado procuração específica e atualizada, sendo esta pública ou particular, com firma reconhecida.

Observações:

1. Os itens contidos nas alíneas “f” e “g” serão fornecidos ao candidato aprovado por e-mail.
2. Todos os documentos originais, juntamente com as cópias legíveis, deverão ser apresentados no ato da matrícula. **A falta de apresentação de qualquer documento no ato da matrícula deverá ser suprida, impreterivelmente, até o dia 04/03/2022.**
3. Os alunos com menos de 18 anos de idade deverão vir acompanhados dos pais ou do responsável legal para assinar o Termo de Adesão ao Contrato no ato da matrícula.
4. O candidato classificado para determinada entrada/turno/curso que fizer sua matrícula, nas datas constantes no cronograma do vestibular (pág. 2), poderá renunciar ao direito de ser remanejado para outra entrada/turno/curso. De modo semelhante, caso o candidato que fizer sua matrícula em determinada entrada/turno/curso e também houver optado por outro turno da mesma entrada, poderá renunciar a esse direito. Em ambas as situações, a renúncia às preferências indicadas no ato de inscrição deverá ser formalizada no ato da matrícula.

#### **Aproveitamento de Estudos**

O/A aprovado/a que já cursou disciplinas em nível universitário em outra instituição terá o prazo estipulado no calendário acadêmico para solicitar a dispensa de disciplinas, no Setor de Protocolo da ASCES-UNITA e ao solicitá-la, deverá apresentar, os seguintes documentos originais:

- Histórico escolar completo;
- Conteúdo programático da disciplina (da época em que a mesma foi cumprida).

A dispensa da disciplina será concedida mediante a análise do processo pelo coordenador do curso.

#### **Desistência antes do início das aulas**

O candidato que, por qualquer motivo, desistir de cursar até antes do início das aulas, receberá 80% do valor pago na matrícula.

#### **Trancamento da Matrícula**

Será permitido o trancamento semestral da matrícula mediante requerimento a Coordenação do curso, desde que atendidos os seguintes requisitos:

- a) O aluno ter cursado, pelo menos, 01 (um) semestre do curso;
- b) O aluno ter efetuado o pagamento referente a 1/3 da semestralidade;
- c) O trancamento é concedido se requerido até o decurso de quarenta e cinco dias do início do período letivo.

**Observações:**

- A renovação do trancamento de matrícula deverá ser feita a cada semestre;
- O período máximo de trancamento será por até 02 (dois) anos.

#### **Desistência de Curso**

Em caso de desistência, o aluno deverá estar em dia com o valor de suas mensalidades.

#### **Transferência de turno**

Só será permitida a transferência de turno após integralizados o primeiro semestre do curso, condicionada a existência de vagas, nos termos dos editais divulgados.

#### **REMANEJAMENTO**

Na hipótese de que candidatos classificados não efetuem a matrícula, proceder-se-á a nova chamada de classificados para as vagas não preenchidas, inclusive com remanejamento de candidatos já atendidos em outro turno, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente do argumento de classificação.

A matrícula dos candidatos classificados após o 1º Remanejamento ocorrerá em data a ser divulgada pela organização.

**Todo candidato classificável deverá ficar atento a outras possíveis reclassificações emitidas através de divulgação no site [www.asces.edu.br](http://www.asces.edu.br).** Ocorrendo qualquer outro remanejamento, a matrícula deverá ser realizada até 72 horas após a convocação do candidato.

### **VAGAS REMANESCENTES**

As vagas não preenchidas, após as classificações ordinárias, as matrículas regulares ou os remanejamentos descritos no item anterior, serão oferecidas aos candidatos não eliminados, e ainda não classificados, vinculados aos cursos do mesmo grupo, através de um processo de reopção, o qual consistirá em propiciar àqueles candidatos o direito de fazer uma nova opção por um outro curso, diferente daquele indicado no ato da inscrição.

A classificação no processo de reopção se dará em função do número de vagas remanescentes no curso, e obedecendo estritamente à ordem decrescente dos Argumentos de Classificação (AC).

### **PRIVACIDADE E TRATAMENTO DE DADOS**

O candidato autoriza, expressamente, a utilização de seus dados pessoais, sob controle da ASCES-UNITA, para o estabelecimento de comunicação institucional, inclusive sobre a oferta de cursos, formação, bolsas de estudos e eventos.

Será procedida a guarda dos dados pessoais pelos prazos estabelecidos nas normas legais e regulatórias, conforme o caso, cientes os candidatos de que os referidos dados estarão arquivados em meios físicos e digitais, protegidos pelos setores competentes da ASCES-UNITA.

Para fins do cumprimento ao art. 9º da Lei no 13.709/2018, fica ciente o candidato que a ASCES-UNITA será a controladora dos dados pessoais e que esta Instituição de Ensino Superior poderá ser contatada pelo e-mail [privacidade@asces.edu.br](mailto:privacidade@asces.edu.br), ou mesmo através do site da [asces@asces.edu.br](mailto:asces@asces.edu.br).

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Será excluído do Processo Seletivo ASCES-UNITA 2022 o candidato que:

- a) ausentar-se do local de aplicação da Redação sem a autorização do fiscal;
- b) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, por qualquer meio, ou utilizando-se de livros, impressos e manuais;
- c) usar qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação durante a prova;
- d) lançar mão de meios ilícitos para executar a Redação;
- e) não devolver o formulário de Redação;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

A inexactidão de informação no Concurso Vestibular implicará eliminação sumária do candidato, sendo considerados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, ficando o candidato sujeito, ainda, a eventuais sanções de caráter judicial.

O Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA) não se obriga a oferecer turmas nas quais o número de alunos matriculados seja inferior a 40 (quarenta). Neste caso, o candidato classificado poderá optar por outra turma que lhe seja oferecida, ou ainda por outro curso do mesmo grupo, desde que existam vagas remanescentes.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES.

**SECRETARIA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA (ASCES-UNITA),  
em 01 de outubro de 2021.**

**Paulo Muniz Lopes**  
**Diretor Presidente da Associação Caruaruense de Ensino Superior e Técnico – ASCES**  
**Reitor do Centro Universitário Tabosa de Almeida (ASCES-UNITA)**